

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de processo auxiliar de contratação para a escolha da proposta mais vantajosa para **ADESÃO “CARONA” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/COMUPE, OBJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, mediante solicitação expressa do ordenador(a) de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Santa Cruz, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar para Adesão de Ata de Registro de Preços, e do Termo de Referência (ORGÃO GERENCIADOR), que instruem a presente contratação de Adesão a Ata de Registro de Preços, celebrado pelo o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE**, sediado Avenida Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, CEP nº 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21. b) Os produtos do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar; c) O fornecimento de bens/serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar. d) Os produtos do objeto desta adesão têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. e) Os objetos deste DFD deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle, tais como, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
ASSUNTO:	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, c/c §1º. da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santa Cruz
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Célia da Silva Gomes, Portaria nº001/2025
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	O Município de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo auxiliar para Adesão “CARONA, para aquisição de IMPRESSORA é necessário visando atender a demanda e suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais e Fundo Municipais. A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelos diversas

secretarias, a buscar uma solução ágil e eficaz que necessitam de solução para processar, imprimir documentos, isto porque não existem ATA de Registro de Preço com vigência ativa capazes de atender a necessidade, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, e o desabastecimento compromete a descontinuidade dos serviços públicos e comprometendo as atividades desenvolvidas pelas as Secretarias e Fundo Municipais no âmbito do Município de Santa Cruz.

O presente Diagnóstico em análise tem por objetivo fornecer informações para **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/COMUPE, OBJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ,** conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do ÓRGÃO GERENCIADOR - **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE.**

De tempos em tempos é necessário o aumento, renovação e/ou substituição dos equipamentos impressoras dos órgãos (Administração Direta ou Indireta) em razão do tempo de uso, desgaste, e obsolescência dos equipamentos. A renovação gradativa desses equipamentos faz-se necessária, considerando oferecer a redução imediata do custo de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, diminuindo o sucateamento dos equipamentos e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

Assim, Considerando a **Necessidade aqui Identificada**, se faz necessária a Adesão de Ata de Registro de Preços, **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/COMUPE, OBJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ.**

Diante disso, e conforme descrito neste DFD, a aquisição de IMPRESSORAS, visa atender a necessidade de apresentada pelas as diversas secretarias e fundo municipais, afim de buscar uma solução rápida para processar e imprimir documentos, gerenciar e administrar atividades diárias desenvolvidas pelos os órgão como prefeituras, escolas, hospitais e postos de saúde, hospitais, secretarias, além da área de segurança e suporte à vida, que necessitam de solução para processar e imprimir documentos afim de facilitar a análise e o atendimento ao público, em que é necessária a utilização da tecnologia para conseguir a informação necessária e rápida resposta à população, a aquisição deste objeto, que se faz presente no planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **será realizado por meio da ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** visando à aquisição do objeto acima citado. Ao optar por processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, levou-se em consideração diversos fatores como: a proposta mais vantajosa para atender o interesse público, a celeridade do processo de contratação, devido a rapidez, e a perda tempo em

	realizar o novo processo licitação para este fim, tendo em vista que também o município de Santa Cruz não dispõe de Atas/Contratos para aquisição deste item que atenda a necessidade e o interesse público. Além disso, é crucial que a empresa contratada para o fornecimento desse equipamento (IMPRESSORA) seja responsável pela entrega eficaz do equipamento. Isso assegura que os equipamentos sejam disponibilizados a tempo para uso imediato, mantendo a continuidade e a eficácia das atividades desenvolvidas pelos órgãos. Essa aquisição é um passo vital para melhorar as condições de trabalho dos seus departamentos, contribuindo significativamente para a manutenção e a eficácia das atividades administrativas. Por fim, a escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos em buscar uma solução rápida e eficaz, considerando que o município de Santa Cruz não existe processo licitatório finalizado e muito menos publicado para os itens pretendidos. Diante o exposto, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas, contratos com outros entes da administração pública, e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que o município de Santa Cruz tem urgência na aquisição dos referidos itens, afim de ser entregues aos departamentos das diversas secretarias públicas municipais, que encontra – se devidamente amparado no art. 86. § 2º. I, II, III, da Lei 14.133/21. Assim, diante do exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade, bem como apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, encontra – se bastante VIÁVEL a adesão “<i>carona</i>” na ata de Registro de Preços nº001/2024/COMUPE, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Santa Cruz/PE
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santa Cruz-PE;
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.080,10 (Dezoito mil e oitenta reais e dez centavos) , conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo;
GRAU DE PRIORIDADE	Março/Abril/2025
QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	A estimativa das quantidades levantada para a contratação encontra – se, descrito abaixo anexo a este DFD.

PREVISÃO DE ENTREGA, CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	DE APÓS DO	O prazo de entrega dos produtos será de até 15(quinze) dias, deverá ser conforme a autorização de aquisição dos produtos.
PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO		O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses , com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107º da Lei nº 14.133, de 2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO	A	A contratação terá embasamento nas seguintes normas: A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) Lei Federal nº 14.133/2021; b) Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal; c) Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências; d) Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências; e) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Santa Cruz (PE), em 02 de Abril de 2025.

Ana Célia da Silva Gomes
Secretária de ADM e Finanças
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I – APENDICE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

ITEM	ITEM COMUPE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, MEMÓRIA 32MB,COM IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM PRETO / 27PPM COLORIDA, RESOLUÇÃO 6000X1200DPI S, SCANNER:PERMITE QUE VOCÊ COPIE OU DIGITALIZE DE MODO PRÁTICOESOLUÇÃO DE ATÉ 19200DPI S(INTERPOLADO) 1200X2400 DPI (ÓPTICO),INTERFACES:USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE,WIRELESS (802.11B/G/N),COM KIT BULK INK COM NO MÍNIMO 100 ML CADA COR,COMPATÍVEL S.O.: WINDOWS E LINUX.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	18	1.004,45	18.080,10
VALOR TOTAL R\$						18.080,10

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PESQUISA DE PREÇOS DE
MERCADO

CONSULTA TOME CONTA-TCE E
PNCP

CONTRATOS EM OUTROS ENTES

JUSTIFICATIVA VANTAJOSIDADE